

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL – 023/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática SENAR-PR.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, através de sua Comissão de Licitação, torna pública ESCLARECIMENTO referente ao edital de licitação acima relacionado, conforme segue.

Questionamento I

Na Licitação nº 023/2022 – Pregão Presencial, o edital estabelece para o fim de comprovação da capacidade técnica (item 8.3.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA – “a”), que a licitante forneça “Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecido item similar ao ofertado”. Não há uma uniformidade na doutrina e jurisprudência ou mesmo um conceito legal acerca do conceito de similaridade. De qualquer sorte, o TCU sobre o assunto, já se manifestou no Acórdão 1.140/2005 – Plenário, no sentido que “Os atestados devem mostrar que o licitante executou obras parecidas, e não iguais, em quantidade e prazos compatíveis com aquela que está sendo licitada. Quaisquer outras exigências que limitem a competitividade são vedadas”. Destarte, considerando que similaridade traduz a ideia de semelhança, entende-se que para atendimento da exigência do item 8.3.4 “a” do edital, referente ao ANEXO I item 11, serão aceitos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o fornecimento, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico de Monitor para Terminal de Videoconferência. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Questionamento II

Recebemos a publicação do Edital, entretanto o termo de referência que vocês haviam nos enviado, não é a mesma publicada no edital. Está diferente o item 14.

Resposta: Devido a possível divergência na especificação do item, o que poderá acarretar o comprometimento dos Princípios da Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório, o item será reavaliado para possíveis readequações e após encaminhado para nova publicação.

Diante dos fatos, a Comissão de Licitação CANCELA o item 14, com fulcro no artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do Sistema FAEP.

Questionamento III

Item 16: Recebemos a publicação do Edital, entretanto o termo de referência que vocês haviam nos enviado, não é a mesma publicada no edital. Está diferente o item 16. O termo de referência que haviam nos enviado citava no Item 1.13. Portas Frontais: 4 x USB 3.2 Gen 1, 1x headfone e microfone combo jack (3.5mm), 1x Microfone (3.5mm). Entretanto, o edital foi publicado e o item citado foi modificado, além de 4x USB 3.2Gen 1 foi adicionado também uma 1x USB-C 3.2 ‘Portas Frontais: 4 x USB 3.2, 1 x USB-C 3.2, 1x headfone /microfone combo jack (3.5mm), 1x Microfone (3.5mm)’.

Resposta: Devido a possível divergência na especificação do item, o que poderá acarretar o comprometimento dos Princípios da Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório, o item será reavaliado para possíveis readequações e após encaminhado para nova publicação.

Diante dos fatos, a Comissão de Licitação CANCELA o item 16, com fulcro no artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do Sistema FAEP.

Questionamento IV

A Comissão de Licitação refez análise dos itens, e encontrou divergência nos **itens 12 e 17**, por este motivo, devido a possível divergência na especificação dos itens, o que poderá acarretar o comprometimento dos Princípios da Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório, os itens serão reavaliados para possíveis readequações e após encaminhado para nova publicação.

Diante dos fatos, a Comissão de Licitação **CANCELA os itens 12 e 17**, com fulcro no artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do Sistema FAEP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL